



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**LEI Nº 2.075/2022**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais e Suplementares no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.375.359,51 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

#### **4 SECRETARIA DA SAÚDE**

##### **04.14 Atenção Básica**

##### **10.301.0010.2.095 Manutenção da Assistência Básica**

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 199.969,00

Fonte 05 Federal

#### **4 SECRETARIA DA SAÚDE**

##### **Atenção Ambulatorial e Hospitalar -**

##### **04.15 MAC**

##### **10.302.0010.2.097 Manutenção da Assistência Médica**

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente 299.831,00

Fonte 05 Federal

#### **4 SECRETARIA DA SAÚDE**

##### **04.14 Atenção Básica**

##### **10.301.0010.2.095 Manutenção da Assistência Básica**

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 102.323,00

Fonte 02 Estadual



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### 4 SECRETARIA DA SAÚDE Atenção Ambulatorial e Hospitalar - 04.15 MAC

<b>10.302.0010.2.097</b>	<b>Manutenção da Assistência Médica</b>	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	194.766,51
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Fonte 02	Estadual	

### 4 SECRETARIA DA SAÚDE

#### 04.16 Assistência Farmacêutica

<b>10.303.0010.2.098</b>	<b>Manutenção da Assistência Médica</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.370,00
Fonte 02	Estadual	

### 4 SECRETARIA DA SAÚDE

#### 04.18 Vigilância Epidemiológica

<b>10.305.0010.2.001</b>	<b>Controle de Zoonoses</b>	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.926,67

#### Manutenção da Vigilância

<b>10.305.0010.2.100</b>	<b>Epidemiológica</b>	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	71.173,33
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00
Fonte 02	Estadual	

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

***I – Repasses de Recursos de Convênios Estaduais e Federais, conforme artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64 no valor de (Superávit Financeiro) ..... R\$1.375.359,51***

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

anexos da Lei n° 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei n° 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
09 de março de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças